



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.630, DE 19 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL AÇÕES DA CINTEA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul 2.920.556 (dois milhões, novecentos e vinte mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 18.153.556 (dezoito milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações preferenciais da CINTEA - Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

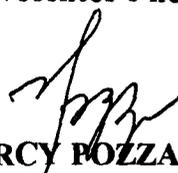
N.º 2.630 à Fl. 043

Amendes
Secretaria Geral

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE F

Reinhold


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registrad.º.. às fls. 280
e publicad.º.

Em 20/ 5. / 97..